



EDITAL n.º 08-DT-2024

A APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A., no uso das suas competências e ao abrigo do disposto no art.º 3.º do decreto-lei nº 336/98, de 3 de novembro, vem, através do presente Edital afixado nos locais de estilo e no âmbito da requalificação da zona da Ponta do Mexilhoeiro, Barreiro, e ainda na sequência dos seus Editais afixados e publicitados em 15 de maio de 2009 e 02 de novembro de 2023, respetivamente, informar da ação de demolição dos edificadados que se encontrem no local por razões de interesse público que se prendem com a segurança e salubridade, designadamente com o perigo na continuação do uso das edificações face à probabilidade iminente de ocorrência de desmoronamento das referidas estruturas, com risco de danos materiais e humanos, a que acrescem prementes questões de carácter operacional, designadamente a urgência da intervenção na reparação e reposição da contenção da marginal e das condições de acesso à zona.

Todos os ocupantes de terrenos afetos a esta autoridade portuária na Ponta do Mexilhoeiro, ficam, desta forma, notificados da ação a ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da data da afixação do Edital.

Nos termos do presente Edital as demolições serão realizadas pela Câmara Municipal do Barreiro em substituição da *APL-Administração do Porto de Lisboa, S.A.*, com acompanhamento por parte da Capitania do Porto de Lisboa, não se responsabilizando qualquer das entidades por eventuais danos que da intervenção possam resultar.

Lisboa, 15 / maio/2024


António Caracol

Vogal do Conselho de Administração

Afixado em 02 / de/2024

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias nos termos do artº 357 do Código Penal.